



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 574/2023 21 DE MARÇO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, PREFEITO MUNICIPAL DE ANGATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de ANGATUBA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 498/22 de 29 de Junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso II ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, c.c. LC nº 197/23 e Portaria GM/MS nº 96 /23 do Ministério da Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$.931.401,85 (Novecentos e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para a criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
----------	-----------------	--

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
.10.302.0013.2.042	TERMO DE FOMENTO		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Especial R\$
.3.3.50.39.00	Xxx	Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica F: 05 (LC 197/23)	196.403,91

.10.302.0013.2.042	TERMO DE FOMENTO		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Especial R\$
.3.3.50.39.00	Xxx	Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica F: 02 (Cirurgias Eletivas)	29.997,94

.10.302.0013.2.0xx	TERMO DE FOMENTO – Atendimentos Casa Rosa, Ultrassom e Especialidades		
NATUREZA DA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Especial R\$



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

DESPESA			
.3.3.50.39.00	Xxx	Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica F: 01	553.009,60
.3.3.50.39.00	Xxx	Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica F: 05	151.990,40
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO			931.401,85

Art. 3º- Para cobertura do crédito Especial aberto pelo art. 2º serão utilizados recursos provenientes de **Superávit Financeiro**, no valor de R\$.931.401,85 (Novecentos e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior (2022).

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a transferência dos recursos abertos por esta lei a Associação da Santa Casa de Angatuba – CNPJ. 43.600.261/0001-55, para cumprimento dos objetos e compromissos pactuados com o município para custeio de serviços prestados de forma complementar ao SUS, à ser incorporado ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade- MAC – Federal;

Art. 5º. A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos nos prazos e nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de proveniência de SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 21 DE MARÇO DE 2.023.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal